



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

**OFICIO Nº 65/2014.
DE 24 de Novembro de 2014.**

Exmo. Senhor
George R. Ribeiro

Através do presente venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO nº 12 de 02 de Setembro de 2014**, de autoria do Vereador **JOSE LEAL MATOS**. A qual passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **09 (NOVE)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **04 de Novembro de 2014**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Com elevada consideração.
Atenciosamente,



Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013


08.12.14

Exmo. Senhor
George R. Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal
Paripiranga - Bahia



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **INDICAÇÃO n° 12 de 02 de Setembro de 2014**, de Aatoria do Vereador **JOSE LEAL MATOS**. Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **09 (NOVE)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **04 de Novembro de 2014**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.


Município de Paripiranga - Bahia
Ser. Secretária Administrativa
Portaria 01/2013



Recebido em
02/09/2014
Maria Cereza dos Santos Almeida
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel/Fax

(0xx75)3279-3074

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ENCAMINHADO EM, 02/09/14

INDICAÇÃO Nº 12 /2014

Presidente da Comissão

O Vereador **JOSÉ LEAL MATOS (J.LEAL) – PSDB**, no uso de suas atribuições legais, vem perante esta egrégia CASA LEGISLATIVA apresentar INDICAÇÃO para encaminhamento ao SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, observando-se os procedimentos regimentais.

QUE nos 03 reservatórios de águas pluviais da sede do Maritá, neste município, de grande importância para a vida dos seus moradores, possa a MUNICIPALIDADE, através do setor competente, promover a sua limpeza em seu contorno e retirada de lama.

JUSTIFICATIVA

A água, um bem tão precioso para a vida, torna-se escassa no período de estiagem. Os reservatórios da sede do Maritá secaram, e, diante disso, torna-se providencial a sua limpeza e retirada de lama. Com isso, estaremos ajudando a aumentar o volume de água decorrente da chuva e atuando para um melhor enfrentamento dos dramas de estiagem que são comuns em nosso município.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2014.

9 VOTOS SIM
SITUAÇÃO DO PROJETO

APROVADO EM, 02/09/2014

Presidente da Câmara

JOSÉ LEAL MATOS
VEREADOR / PSDB